



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

**6ª Diretoria de Controle Externo**

- 1. Processo nº:** 3024/2022  
**15. EXPEDIENTE**
- 2. Classe/Assunto:** **1. EXPEDIENTE - PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 1406/2022 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DE TUPIRAMA/TO.**
- 3. Responsável(eis):** ORMANDO BRITO ALVES - CPF: 38949474115
- 4. Interessado(s):** NAO INFORMADO
- 5. Origem:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
- 6. Órgão vinculante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
- 7. Distribuição:** 6ª RELATORIA

**8. ANÁLISE DE DEFESA Nº 98/2022**

8.1 Trata-se de análise de defesa de fiscalização do cumprimento da Lei Complementar 131/2009, Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), Decreto 7.185/2010 e nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). As inconformidades apuradas encontram-se discriminadas em formato de figuras; E em anexo Apêndice II - Resolução Atricon 09/2018 - Diretrizes 3218 - Matriz De Fiscalização da Transparência com as respectivas evidências.

8.2 O Sr. Ormando Brito Alves (Gestor), apresentou suas alegações Tempestivamente conforme Informação n 638/2022-COCAR (Evento 7).

8.3 Em atenção ao DESPACHO Nº 574/2022-RELT6 realizou-se a análise conforme segue:

**DEFESA:**

Deste modo, entende-se que operou a perda superveniente do objeto da presente representação, conseqüentemente, o interesse processual.

Excelência, o interesse processual deve ser buscado levando em consideração a relevância social e constatação de que o interesse em causa não está sendo tutelado na instância administrativa adequada, bem como na necessidade de se recorrer ao Judiciário.

O interesse processual diz respeito à necessidade e à utilidade do julgamento de um processo por um órgão individual ou colegiado do Poder Judiciário ou Administrativo.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**6ª Diretoria de Controle Externo**

*"Usa-se o argumento da perda de objeto para extinguir o processo sempre que algum evento ulterior venha a prejudicar a solução da questão pendente, privando-a de relevância atual, de modo que se tornaria meramente acadêmica ou hipotética a decisão a seu respeito (THEODORO JUNIOR, 2016, p.1037 – destaque no original)".*

No caso em tela, a perda superveniente acerca dos apontamentos relacionados na Análise Preliminar nº 163/2022 (evento 1) e anexo, tendo em vista que o Portal da Transparência se encontra em regular funcionamento de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação, alimentado com toda documentação, procedimentos e informações necessárias, conforme recomendado na análise técnica supramencionada

Ante o exposto, requer que seja acatada a presente alegação de defesa para declarar a perda superveniente do objeto com conseqüente extinção do processo, ante a falta de interesse de agir.

**Verificou-se através da análise do Portal da Transparência eu a administração atendeu parcialmente os apontamentos, conforme segue:**

**8.4** Acerca das informações institucionais, não está sendo publicado no portal da transparência em questão, os horários de atendimento.

**Defesa:** Acerca das informações institucionais, está sendo publicado no portal da transparência em questão, os horários de atendimento.

**Análise da Defesa: Cumprido**

**TUPIRAMA**  
FAZENDO A DIFERENÇA  
1914-2024

Rua Abraão Aguiar S/N, Centro, Tupirama, TO - CEP: 77704-000

Segunda à Sexta das 07:30:00 às 13:30:00

prefeitura@tupirama.to.gov.br

(63) 3497-1148

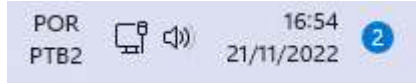


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### 6ª Diretoria de Controle Externo

**8.5** Acerca das receitas, não está sendo publicado no portal da transparência em questão a existência de informações sobre transferências federais, estaduais e municipais com indicação do valor recebido, indicação da origem dos recursos e indicação da data do repasse.

**Análise da Defesa: Não cumprido. Pesquisa realizada em 21/11/2022.**



**8.6** Ainda sobre Licitações, Dispensas, Inexigibilidade e Atas de Adesão – SRP, o ente não está publicando no portal da transparência em questão os dados sobre licitações, existe alguns lançamentos no portal da prefeitura em questão.

**Análise da Defesa: Cumprido**

Dados da Licitação	Descrição	Ação
Modalidade: Pregão Presencial- SRP Número/Ano: 0115/2022 Data da Publicação: 11/11/2022 Data de Julgamento: 21/11/2022 Data de Abertura: 28/11/2022 Data Limite: 21/11/2022 Situação: <b>Acess</b>	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ELÉTRICO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCIAL DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO.	<a href="#">+ Mais Detalhes</a>

**8.7** Ainda sobre os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), o ente não está publicando os relatórios de gestão fiscal (RGF) dos últimos 06 meses e a existência do histórico de informações (três anos).

**Análise da Defesa: Não cumprido. Última publicação em 30/06/2021.**



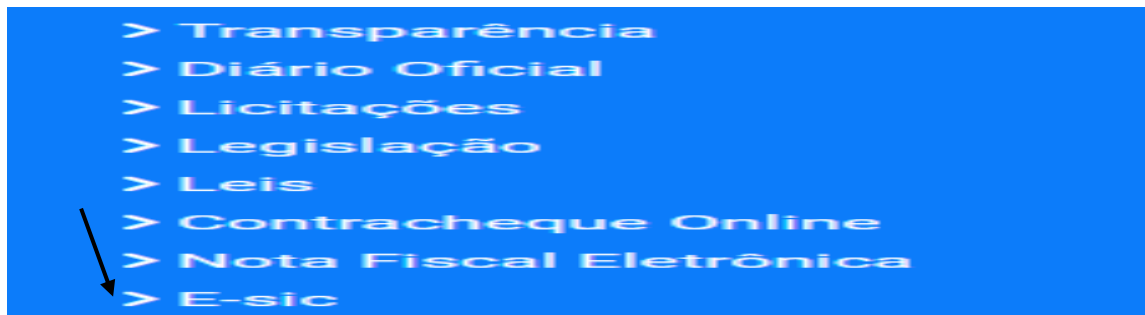
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
6ª Diretoria de Controle Externo

Página inicial - RCP

Arquivo	Data	Ações
001 2021-2.pdf	20/06/2021	<a href="#">Visualizar</a>
001 2021-1.pdf	20/06/2021	<a href="#">Visualizar</a>
001 2020-1.pdf	20/06/2021	<a href="#">Visualizar</a>
001 2020-2.pdf	20/06/2021	<a href="#">Visualizar</a>
001 2019-2.pdf	20/06/2021	<a href="#">Visualizar</a>
001 2019-1.pdf	20/06/2021	<a href="#">Visualizar</a>

8.8 Ainda sobre os Serviços de Informações ao Cidadão e- SIC (eletrônico), o ente não está publicando no portal da transparência em questão a existência de rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses e não consta a existência de rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.

**Análise da Defesa: Não conseguimos o acesso a página do E-SIC. Não cumprido.**





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### 6ª Diretoria de Controle Externo

8.9 Ainda sobre os Instrumentos da Gestão Fiscal e do Planejamento, o ente não está publicando no portal da transparência a existência do PPA (da lei do plano plurianual) e do anexo do PPA, existência do LDO (da lei do Diretrizes Orçamentárias) e do anexo da LDO, existência da LOA (da lei do Orçamentária) e do anexo da LOA.

**Análise da Defesa: Cumprido.**

#### LEI Nº 268/2021

**Institui o Plano Plurianual do Município de Tupirama - TO para o período 2022-2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA  
"FAZENDO A DIFERENÇA"  
ADM 2021 – 2024

#### LEI Nº 269/2021

**"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA  
"FAZENDO A DIFERENÇA"  
ADM 2021 – 2024

#### LEI Nº 270/2021

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA, ESTABELECCENDO O PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2022".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### 6ª Diretoria de Controle Externo

**8.10** Ainda sobre os Relatórios Referentes à Transparência da Gestão Fiscal, o ente em questão não está fazendo a prestação de contas (relatório Circunstanciado) do ano anterior e não consta a existência de histórico das informações (três anos). O ente não está publicando no portal da transparência em questão os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses e a existência de histórico das informações (três anos)

**Análise da Defesa: Não cumprido. Última publicação em 23/04/2021.**

Arquivos	Data	Ações
RREO 2021 1.pdf	23/04/2021	<a href="#">Visualizar</a>
RREO 2021 6.pdf	23/04/2021	<a href="#">Visualizar</a>

Ainda, determinar ao gestor atendimento as recomendações constantes dos itens 12 deste Relatório;

**8.11** Sobre os CONTRATOS, não estão sendo divulgados os contratos na íntegra, seus termos aditivos, as indicações dos fiscais de contrato, a existência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e existência de histórico das informações (pelo menos 3 anos).

**Análise da Defesa: Cumprido.**

Orçamento	ID	IP	Descrição	Valor
TR	585	37	TR DE CONTAS - IC	TR 1.000,00
TR	586	47	TR DE CONTAS - IPI	TR 1.000,00
TR	587	48	TR DE CONTAS - IPTU	TR 1.000,00
TR	588	49	TR DE CONTAS - ITR	TR 1.000,00
TR	589	50	TR DE CONTAS - ITCM	TR 1.000,00
TR	590	51	TR DE CONTAS - ITCMD	TR 1.000,00
TR	591	52	TR DE CONTAS - ITCML	TR 1.000,00
TR	592	53	TR DE CONTAS - ITCMDL	TR 1.000,00
TR	593	54	TR DE CONTAS - ITCMDL	TR 1.000,00
TR	594	55	TR DE CONTAS - ITCMDL	TR 1.000,00
TR	595	56	TR DE CONTAS - ITCMDL	TR 1.000,00
TR	596	57	TR DE CONTAS - ITCMDL	TR 1.000,00
TR	597	58	TR DE CONTAS - ITCMDL	TR 1.000,00
TR	598	59	TR DE CONTAS - ITCMDL	TR 1.000,00
TR	599	60	TR DE CONTAS - ITCMDL	TR 1.000,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### 6ª Diretoria de Controle Externo

**8.12** Ainda sobre as Cartas de Serviços aos Usuários, o ente não está publicando no portal da transparência em questão as cartas de serviço ao usuário.

**Análise da Defesa: Não localizada a aba para as consultas.**

**8.13** Sobre as Boas práticas, o ente em questão não está sendo publicado no portal da transparência a divulgação das informações sobre renúncias fiscais, não está sendo divulgado o plano Estadual/Municipal de Saúde, não está sendo divulgado o plano Estadual/Municipal de Educação e não está sendo divulgado o relatório de gestão Estadual/Municipal de saúde.

**Análise da Defesa: Não cumprido.**

### Última publicação Saúde. 29/12/2021

[Página Inicial](#) / [PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE](#)

Arquivo	Data	Ações
<a href="#">PLANO PMS 2022 a 2025 COM RESOLUÇÃO.pdf</a>	29/12/2021	<a href="#">Visualizar</a>

### Última publicação Educação – 23/06/2015

[Página Inicial](#) / [PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO](#)

Arquivo	Data	Ações
<a href="#">EDUCAÇÃO.pdf</a>	23/06/2015	<a href="#">Visualizar</a>

## 9 CONCLUSÃO

Em virtude da ausência dos registros constantes dos itens 8.5, 8.7, 8.8, 8.10, 8.12 e 8.13 desta análise, entende-se que a critério do Relator fica sujeito a Gestora responsável as penalidades em acordo ao art. 157 da Lei nº 1.284/2001.

Aldemir Porto Aquino  
Técnico de Controle Externo  
Matrícula: 23.793-1



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ALDEMIR PORTO AQUINO

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 237931

Código de Autenticação: a78cf06dd534b36005deeb5a506b22ac - 25/11/2022 15:10:12